

## PORTARIA ANAC Nº 763/SIA, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Renova a inscrição do aeródromo privado Castanhal (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1°, inciso IV, da Portaria n° 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.025105/2014-21, com as seguintes características:
  - I denominação: Castanhal;
  - II código OACI: SNCB;
  - III município (UF): Prainha (PA);
  - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $02^{\circ}$  31' 25" S /  $053^{\circ}$  56' 23" W
  - Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 5° Fica revogada a Portaria ANAC N° 937/SIE, de 17 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 15, Seção 1, pág. 23, de 19 de junho de 2009.

## **HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**